



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br

Exposição de Motivos

Dileto Plenário;

Os Vereadores que esta subscrevem, vem muito respeitosamente à presença de Vossas Excelências, nos termos da Lei Orgânica Municipal, bem como pelas demais disposições de direito atinentes à espécie, apresentar PROJETO DE LEI pelas seguintes razões:

A Associação de Moradores de Santa Rita Durão, entidade sem fins lucrativos, que presta seus trabalhos única e exclusivamente em benefício ao bem comum buscando junto aos órgãos constituídos melhorias para o coletivo dando assim melhor condição de vida a todos e facilitando de modo geral a elaboração e implantação de projetos pelo Poder Público no bairro onde residem.

A declaração de utilidade pública municipal à Associação referenciada é um reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao nosso município de Mariana.

Ressalte-se, ainda, que a mesma encontra-se em pleno funcionamento há mais de um ano, tendo inscrição no CNPJ 01.133.877/0001-13, desde 03 de abril de 1996, conforme cópia de inscrição.

Encontra-se devidamente regulamentada, com Estatuto Social devidamente registrado no cartório próprio, Ata de Eleição da Atual Diretoria, Atestado de Pleno Funcionamento e declaração que seus membros de diretoria não são remunerados.

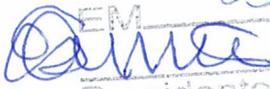
Cumpra a esta Edilidade, incentivadora das iniciativas tomadas para o bem da gente, louvar com o reconhecimento de utilidade pública a esta instituição.

Esperando merecer deste Egrégio Plenário aprovação unânime a esta proposição, a pronta acolhida e sanção por parte do Executivo Municipal, subscrevemos apresentando, Saudações Legislativas.

Mariana, 20 de fevereiro de 2019.


Adimar José Cota
Vereador


Deyvson Ribeiro
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 25 / 02 / 2019

Presidente

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420-000
www.camarademariana.mg.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 10 /2019

Câmara Municipal de Mariana
Protocolado sob n.º 10
Em 25 /02/19 | 13:21
Patricia egiptes

Declara de Utilidade Pública Municipal a "Associação de Moradores de Santa Rita Durão".

O Plenário da Câmara Municipal de Mariana **Aprova** e o Executivo **Sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores de Santa Rita Durão, inscrita no CNPJ nº01.133.877. /0001-13, com sede na Rua Pinheiro N.º 408, distrito de Santa Rita Durão, Mariana, Minas Gerais.

Art. 2º. – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 20 de Fevereiro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 25 / 02 / 2019
[Assinatura]
Presidente
[Assinatura]
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.263, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores de Santa Rita Durão”

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a *Associação de Moradores de Santa Rita Durão*, inscrita no CNPJ nº 01.133.877/0001-13, com sede na Rua Pinheiro, nº 408, distrito de Santa Rita Durão, Mariana, Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 26 de fevereiro de 2019.


Duarte Eustáquio Gonçalves Junior
Prefeito Municipal de Mariana